

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE ARTES

Ata da terceira reunião do Conselho Departamental (online) realizada no dia 23 de marco de 2022. Com a presença dos Professores: Larissa Fabricio Zanin – Diretora do Centro de Artes, Maira Pego de Aguiar – Vice-diretora do Centro de Artes, Rodrigo Otávio da Silva Paiva - Chefe do Departamento de Teoria da Arte e Musica, Carlos Eduardo Dias Borges – Chefe do Departamento de Artes Visuais, Kleber Perini Frizzera - Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Deborah Frida Rosenfeld -Chefe do Departamento de Desenho Industrial, Jorge Arturo Villena Medrano – Chefe do Departamento de Comunicação Social, José Eduardo Costa - Coordenador do Colegiado de Musica (bacharelado), Aline Nogueira Costa - Coordenadora do Colegiado de Arquitetura e Urbanismo, Mauro Pinheiro Rodrigues - Subcoordenador do Colegiado de Desenho Industrial, Potiguara Curione Menezes – Coordenador do Colegiado de Musica (licenciatura), Cláudio Renato Zapala Rabelo - Coordenador do Colegiado de Publicidade e Propaganda, Rosana Lúcia Paste - Coordenadora do Colegiado Artes Plásticas, Pedro Silva Marra – Coordenador do Colegiado de Cinema e audiovisual, Patricia Martins Santos Freitas - Subcoordenadora do Colegiado de Artes Plásticas, Edna Aparecida Nico Rodrigues e Gisele Barbosa Ribeiro - Representantes no CEPE, Rafael da Silva Paes Henriques – Coordenador do PósCOM e Flávio Tapajós de Bartolomeu – Representante dos Técnicos em Educação. Ausência Justificada: Aparecido José Cirilo e Martha Machado Campos. Havendo quórum foi iniciada a reunião sob a presidência da Professora Larissa Fabrício Zanin. Informes: 1) Recepção calouros. PAUTA: 01. Aprovação das Atas 23/02 e 14/3/2022 – extraordinária. Em discussão, não havendo nenhuma manifestação contraria, foram as referidas atas aprovadas a unanimidade. 02. Proc. Digital n. 23068.011590/2022-31. Projeto SUD /CAR. Relator: Cons. Flávio Tapajós. Procedida a leitura do relato e sem seguida colocado em discussão. Após ampla discussão, foi decidido pelo Conselho Departamental que o processo fosse retirado de pauta. 03. Processo digital nº 23068.011032/2022-75 concerne ao afastamento para pós-doutorado da Prof. Dra. Aline Maria Dias no dia 22 de fevereiro de 2022. Relator: Conselheiro Rodrigo Otávio da Silva Paiva. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: "Este relato reitera ainda a sugestão da relatoria do Prof. Fernando Gómez Alvarez, que pondera o seguinte: "Após consulta a cada um dos documentos que integram o processo de solicitação de afastamento para realizar pósgraduação no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do estado de Santa Catarina/UDESC, sugere-se à solicitante utilizar apenas um título para o projeto de estágio pós-doutoral, uma vez que os títulos constantes em alguns documentos (documentos de números 2, 5 e 7) diferem parcialmente" Nestes termos e salvo melhor exame, sou de parecer favorável." Após as discussões, foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. 04. Processo Digital nº 23068.011035/2022-17, Prof. Diego Rayck da Costa solicitando afastamento Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de junho de 2022. Relator: Conselheiro Rodrigo Otávio da Silva Paiva. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como seque: ".....

O Departamento ainda declara que o número de docentes afastados no Departamento de Artes Visuais não supera, no momento, os estabelecidos pela Resolução 31/2012 CEPE; e finalmente, compatibilidade entre a linha de pesquisa e a área de conhecimento do programa pretendido (Poéticas Visuais) e a área de atuação do professor no Departamento de Artes Visuais. Nestes termos e salvo melhor juízo, corroboro a aprovação do afastamento do prof. Diego Rayck da Costa para realização do Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Parecer favorável." Apos as discussões foi colocado em votação. Aprovado a unanimidade. 05. Processo digital nº: 23068.054878/2021-19. Prof. Tarcísio Bahia de Andrade encaminhando Relatório de Licença para Capacitação. Relator: Conselheiro José Eduardo Costa Silva. Procedida a leitura do relato seguido de parecer que declara favorável a aprovação do referido Relatório. Em discussão seguido de votação. Aprovado a unanimidade. 06. Proc. Digital n. 23068.013199/202-71. Prof. Edna Aparecida Nico Rodrigues solicitando licença para capacitação a partir do dia 20 de maio de 2022 para período de 90 dias. Relator: Cons. Pedro Silva Marra. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: ".....

Considerando ainda, que o tema envolve diversas áreas, sendo considerado multidisciplinar, contribuindo também com novas linhas de pesquisa, e favorecendo a melhoria da qualidade de vida dos usuários e do desempenho das edificações, estando diretamente relacionada com as disciplinas lecionadas no DAU. Considerando finalmente que a licença não inviabilizará a oferta das disciplinas do DAU no semestre de 2022/1, acompanho o parecer da professora Maria Madalena dos Santos e sou favorável à solicitação, a partir do dia 20 de maio de 2022." Após as discussões seguido de votação. Aprovado a unanimidade. 07. Processo Digital, nº 23068.013345/2022-68, Minuta de Resolução do CAr, que Dispõe sobre o Regimento Interno dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação do Centro de Artes. Relator: Conselheiro Rafael da Silva Paes Henriques. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como segue: "......Por entender que a proposta de novo Regimento Interno dos NDEs do Car define com clareza e pertinência o modo de funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes e, por verificar que a referida minuta está de acordo com as normativas vigentes, nomeadamente a Resolução nº 53, de 17 de dezembro de 2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Ufes, sou, de parecer favorável a sua aprovação, deixando apenas uma sugestão de alteração: No artigo 7°, está disposto que: "As substituições dos membros do NDE dar-se-ão somente nos seguintes casos: [...] III - mediante o não comparecimento, sem justificativa, do membro às reuniões convocadas por mais de três vezes". Sugiro esclarecer, na redação, se as faltas computadas para justificar o desligamento de membro do NDE devem ser consecutivas ou não, e também indicar qual o período de tempo em que as faltas devem ser registradas e, depois, zeradas, para o início de um novo ciclo." discussão, o Professor Rafael chama a atenção para o item: Sugiro esclarecer, na redação, se as faltas computadas para justificar o desligamento de membro do NDE devem ser consecutivas ou não, e também indicar qual o período de tempo em que as faltas devem ser registradas e, depois, zeradas, para o início de um novo ciclo. Continuando as discussões, seguido de votação foi aprovado a unanimidade o parecer do relator com a deliberação do Conselho Departamental de que as faltas computadas poderão de consecutivas ou não. 08. Processo digital nº: 23068.011336/2022-32. Prof. Gustavo Rocha Chritaro solicitando autorização para exercer atividades esporádicas. Relator: Conselheiro Carlos Eduardo Dias Borges.

Procedida a leitura do relato seguido de parecer que declara favorável a aprovação do mesmo Em discussão seguido de votação. Aprovado a unanimidade. 09. Documento Avulso n. 23068.014596/2022-60. Relato da 1ª reunião ordinária do Fórum do Centro de Artes realizada no dia 7 de marco de 2022. Após a apresentação do feito pela Professora Larissa foi colocado em discussão. Em seguida foi aprovado a unanimidade pelo Conselho Departamental. 10.Processo Digital 23068.016047/2022-20. **Programa** de Pós-graduação Comunicação Territorialidades, solicitação de alteração do Regimento Interno do Relator: Conselheiro Aparecido José Cirilo. Procedida a leitura do relato seguido de parecer como seque: ".....